

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

GAB. DA VEREADORA LARISSA GOMES - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA	
PROTOCOLO	
RECEBEMOS EM:	
14	102/2025 ÀS HS 1300
DOCUMENTO(S) EM 3 LAUDAS(S)	
Assinatura	

PROJETO DE LEI Nº 05 /2025

Institui a inclusão do ensino de primeiros socorros nos conteúdos programáticos da rede Municipal de Educação de Iranduba.

A Ver. Larissa Gomes - PSD, do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, encaminha o referido Projeto de Lei para a douta apreciação e deliberação do Soberano Plenário:

LEI

Art. 1º - Ficam as escolas da rede municipal de ensino a incluir, nos conteúdos programáticos das disciplinas do 9º ano do ensino fundamental II, aulas de primeiros socorros.

Art. 2º - No módulo de ensino de primeiros socorros deverá constar, os seguintes conteúdos:

- I – avaliação inicial da situação de emergência;
- II- técnicas de ressuscitação cardiopulmonar – RCP;
- III – tratamentos de hemorragias e ferimentos;
- IV – manejo de fraturas e entorses;
- V – manejo de engasgo;
- VI – primeiros socorros em casos de convulsão;
- VII – estado de choque.

Art. 3º - a disciplina terá como principais objetivos capacitar os alunos para:
I- identificar e agir preventivamente em situações de emergência;
II- realizar o socorro imediato, até que o suporte médico especializado, local ou remoto, torne-se possível.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Iranduba, em 14 de fevereiro de 2025.

Ver. Larissa Rufino Gomes – PSD
Presidente da Comissão da Família, Mulher e Idoso

Praça dos Três Poderes, 60 – CENTRO
Iranduba/AM – CEP 69415-000
cm_iranduba@hotmail.com
Fone: (92) 9.8442-8901



CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

GAB. DA VEREADORA LARISSA GOMES - PSD

JUSTIFICATIVA

Esta proposição tem como objetivo assegurar aos alunos do ensino fundamental II ao devido ensino de primeiros socorros, para que dessa forma, dentro e fora das instituições de ensino, esses jovens possam fazer atendimentos básicos.

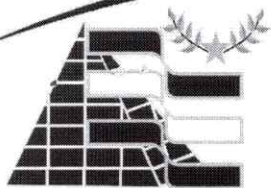
O ensino de primeiros socorros para estudantes tem um papel essencial na formação de indivíduos capacitados e preparados para lidar com emergências. Essa capacidade vai além de fornecer conhecimentos médicos básicos; é uma ferramenta fundamental para salvar vidas e reduzir danos em casos de acidentes ou doenças repentinas.

Em primeiro lugar, o ensino de primeiros socorros capacita os alunos a agirem de forma rápida e eficaz diante de emergências médicas. Saber como realizar compressões cardíacas em casos de parada cardíaca, aplicar técnicas de desobstrução das vias aéreas em casos de engasgo ou controlar sangramentos são habilidades que podem fazer a diferença entre a vida e a morte.

Ao fornecer aos alunos o conhecimento necessário para lidar com essas situações, estamos investindo em cidadãos preparados para enfrentar desafios imprevistos.

Além disso, o ensino de primeiros socorros promove a segurança em diversos ambientes. Os alunos aprendem a identificar potenciais riscos e adotar medidas preventivas para evitar acidentes. Eles se tornam conscientes dos perigos ao seu redor e adquirem habilidades para agir com segurança, seja na escola, em casa ou em locais públicos. Assim, o ensino de primeiros socorros não apenas protege os alunos, mas também contribui para criar uma cultura de segurança e prevenção.

Outro aspecto importante é o desenvolvimento de habilidades sociais e emocionais. Durante o treinamento em primeiros socorros, os alunos são incentivados a trabalhar em equipe, praticar a comunicação efetiva e tomar decisões sob pressão. Essas habilidades são valiosas não apenas no contexto dos primeiros socorros, mas também em diversas situações da vida. Ao aprender a liderar, cooperar e resolver problemas em



CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

momentos críticos, os alunos se tornam mais confiantes e capacitados para enfrentar desafios futuros.

Pelo exposto, solicito apoio dos nobres Parlamentares.

gov.br

Documento assinado digitalmente
LARISSA RUFINO GOMES
Data: 14/02/2025 13:02:08-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Ver. Larissa Rufino Gomes – PSD
Presidente da Comissão da Família, Mulher e Idoso

Praça dos Três Poderes, 60 – CENTRO
Iranduba/AM – CEP 69415-000
cm_iranduba@hotmail.com
Fone: (92) 9.8442-8901